



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 961 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MUQUI

**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM,

Município de Muqui-ES, 25/11/24

*Denomina o Salão Nobre e Setores da Nova Sede da Câmara Municipal de Muqui e dá outras providências.*

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

*Almir Bertassoni  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria Nº 077 de 06/11/2024*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado “**VEREADOR JOSÉ LIVIO CARRARI (ZÉ CARRARI)**” o Salão Nobre - Plenário da nova Sede da Câmara Municipal de Muqui, situado no prédio denominado “José de Assis Alves”, no Parque de Exposições desta cidade e Comarca de Muqui/ES.

**Art. 2º** - Fica denominado “**VEREADOR JORGE ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS (BEBETO)**” o Setor Administrativo da nova Sede da Câmara Municipal de Muqui, situado no prédio denominado “José de Assis Alves”, no Parque de Exposições desta cidade e Comarca de Muqui/ES.

**Art. 3º** - Fica mantida a denominação “**JOSÉ DE ASSIS ALVES**” ao Prédio que abriga a nova Sede da Câmara Municipal, antigo Centro de Capacitação Rural de Muqui, situado no Parque de Exposições desta cidade e Comarca de Muqui/ES.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 521/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI – ES, 25 de novembro de 2024.

HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO

PREFEITO MUNICIPAL